



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DECRETO Nº 009/25, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI TURNO ÚNICO NA CRECHE MUNICIPAL
KINDER HAUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído TURNO ÚNICO de trabalho na Creche Municipal Kinder Haus, para o cargo de professor, exclusivo para três vagas no período matutino e três vagas no período vespertino.

§ 1º O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único instituído por este Decreto, será das 06h30min às 12h30min e das 12h30min às 18h30min.

§ 2º O Turno Único instituído por este Decreto terá vigência no período do calendário escolar do ano de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIS TREISEN
Prefeito Municipal